



**MUNICÍPIO DE GUATAMBU  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**“AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE MERENDEIRA, ALTERA A LEI N. 119/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, Prefeito do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado de oito (8) para quinze (15) o número de vagas do cargo de Merendeira.

**Art. 2º** O quadro de vagas de pessoal efetivo disposto no Anexo II da Lei Complementar n. 119, de 05 de novembro de 2018, e suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

<i>Grupo</i>	<i>Cargo</i>	<i>Vagas</i>
1. <i>Serviços Gerais</i>	<i>Merendeira</i>	15

**Art. 3º** A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, através do setor de Recursos Humanos, em até 30 dias, deverá atualizar o (s) anexo (s) correspondente ao quadro de vagas de provimento efetivo da LC 119/2018.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu/SC, 23 de junho de 2023.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal